



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

---

Ofício nº 48/2023–GP

São João Batista, 25/07/2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**EMERSON LIVIO SOARES PINTO**  
Prefeito Municipal  
LOCAL

Assunto: lei promulgada

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente ao mesmo tempo em que encaminho em anexo a Vossa Excelência, para ciência e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a **Lei nº 15/2023** de 24/07/2023, que institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais no âmbito do município de São João Batista/MA, promulgada nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea “f”, inciso IV, do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**Vereador CHICO DE NHOZINHO**  
Presidente